

LEI Nº 1.544/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1516, de 19 de dezembro de 2006, um crédito especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender a Medida Provisória 339/2006 que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º. Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.0.0.018/283 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.365.033.2.040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.0.06.018/283 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. Para atender as despesas referidas no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do FUNDEF, relativo ao exercício de 2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal